



RESOLUÇÃO Nº 20/15-COPLAD

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e considerando no processo 085289/2015-45 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Prorrogar por 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução, o prazo para que a Comissão de Operacionalização do Modelo de Alocação de Pontos e Vagas Docentes apresente ao COPLAD os trabalhos definidos no art. 5º da Resolução nº 08/15-COPLAD.

Sala de Sessões, em 05 de agosto de 2015.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente